

Viaduto Jacareí, 100, Palácio Anchieta - Bairro Bela Vista - São Paulo/SP - CEP 01319-900 Telefone: - www.saopaulo.sp.leg.br

AO GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIAL DE EDUCAÇÃO (GEDUC) - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Referências: PAAs 35/20 e 36/20 e Representação 18/21

CELSO LUÍS GIANNAZI e CARLOS GIANNAZI, qualificados nos autos dos Processos Administrativos e Representação em epígrafe em face da MUNICIPALIDADE DE SÃO PAULO; SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO PAULO; GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO e SECRETARIA ESTADUAL DE SÃO PAULO, vem, respeitosamente, perante esta Promotoria de Justiça, expor e requerer a juntada dos seguintes documentos nos autos citados:

1. Na data de 11 de maio de 2021 foram deferidos em Ação Civil Pública nº 1065795-73.2020.8.26.0053, perante a 9º Vara da Fazenda Pública do Foro Central da Comarca de São Paulo os Embargos Declaratórios para alterar Sentença que obrigou o Estado de São Paulo a suspender as aulas presenciais no seguinte sentido:

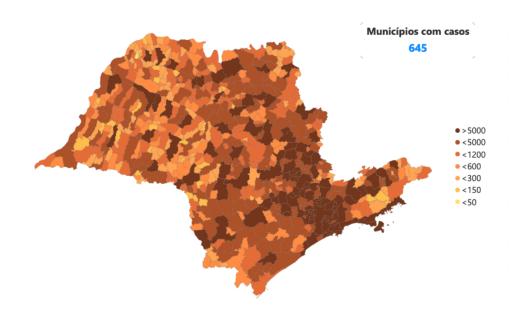
Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE a ação, nos termos do art. 487, I do CPC, para condenar a ré na obrigação de não fazer consistente em não realizar atividade presencial com convocação dos trabalhadores integrantes das categorias dos profissionais substituídos pelas entidades autoras, filiados ou não, nas escolas de educação básica do Estado de São Paulo (públicas e privadas), estaduais ou municipais, nas fases laranja e vermelha do Plano São Paulo, devendo atuar nos limites do Decreto no. 65.061/2020,



Viaduto Jacareí, 100, Palácio Anchieta - Bairro Bela Vista - São Paulo/SP - CEP 01319-900 Telefone: - www.saopaulo.sp.leg.br

bem como para considerar como nulo o disposto no art. 11, § 7º da Resolução SECUC 95/2020."

- 2. Ocorre que demais profissionais da educação, como professores não representados pelos autores, quadro de apoio, auxiliares técnicos, trabalhadores da merenda e da limpeza não estão contemplados pela sentença citada, assim como os estudantes também ainda estão sendo expostos ao vírus da Covid-19;
- 3. Para contemplar os grupos acima citados, se faz urgente o julgamento da Ação Popular nº 1001388-24.2021.8.26.0053, perante a 13ª Vara da Fazenda Pública do Foro Central da Comarca de São Paulo, proposta pelos peticionantes;
- 4. Salvo exceções, o estado de São Paulo continua nos estados vermelho e laranja do Plano São Paulo¹:

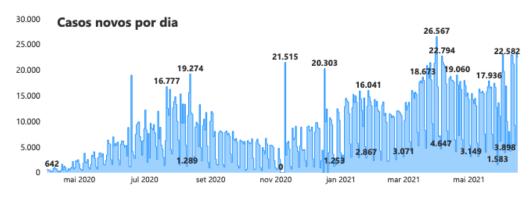


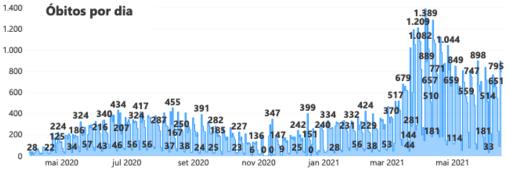
_

¹ Disponível em < https://www.seade.gov.br/coronavirus/> acesso em 16.06.2021

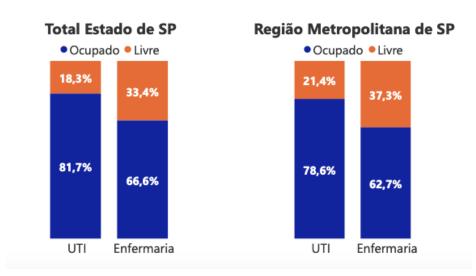


Viaduto Jacareí, 100, Palácio Anchieta - Bairro Bela Vista - São Paulo/SP - CEP 01319-900 Telefone: - www.saopaulo.sp.leg.br





Leitos Covid-19**





Viaduto Jacareí, 100, Palácio Anchieta - Bairro Bela Vista - São Paulo/SP - CEP 01319-900 Telefone: - www.saopaulo.sp.leg.br

- 5. Não há, por parte dos Representados, qualquer divulgação de dados de infecção e óbitos por Covid-19 nas escolas, motivo pelo qual os peticionantes moveram a Ação Popular de nº 1023794-39.2021.8.26.0053, na data de 22 de abril de 2021, perante a 12ª Vara da Fazenda Pública do Foro Central da Comarca de São Paulo para cumprimento da Lei de Acesso à Informação e disponibilização dos dados, ainda sem qualquer decisão judicial;
- 6. De acordo com o Secretário de Educação do Estado de São Paulo, a data limite para vacinação de todos os profissionais de educação está prevista somente para meados de setembro²;
- 7. Ainda não há previsão de vacinação de adolescentes e crianças, sendo que este setor vulnerável ainda estará correndo risco de infecção por Covid-19, sendo que as novas cepas identificadas apenas agravam o quadro para este grupo;
- 8. Não houve, por parte do Estado e nem do Município de São Paulo, comprovação, conforme preceituam os princípios da prevenção e da precaução, de regularização dos contratos de limpeza das escolas e de cumprimento de protocolos de segurança para volta às aulas:
- 9. Mesmo com todos estes indícios de que a volta às aulas já agravou e agravará ainda mais o quadro pandêmico no estado e na cidade de São Paulo, os Requeridos anunciaram que retirarão os critérios restritivos de volta às aulas, antes da vacinação dos profissionais de educação e de crianças e adolescentes!

 acesso em 16 de junho de 2021

² Disponível em



Viaduto Jacareí, 100, Palácio Anchieta - Bairro Bela Vista - São Paulo/SP - CEP 01319-900 Telefone: - www.saopaulo.sp.leg.br





EDUCAÇÃO

SP anuncia ampliação de aulas presenciais em agosto e 3 milhões de testes

3

O desrespeito dos Requeridos ao Poder Judiciário, visto a sentença já publicada em Ação Civil Pública citada e Ação Popular *sub judice* é flagrante. Assim como a negligência com a vida de milhares de pessoas, crianças e adolescentes que serão expostos ao novo

³ Disponível em

https://educacao.uol.com.br/noticias/2021/06/16/sao-paulo-anuncia-ampliacao-de-aulas-presenciais-em-agosto.htm acesso em 16.06.2021



Viaduto Jacareí, 100, Palácio Anchieta - Bairro Bela Vista - São Paulo/SP - CEP 01319-900 Telefone: - www.saopaulo.sp.leg.br

Coronavírus sem sequer comprovarem condições mínimas de cumprimento dos protocolos sanitários.

Ante o exposto, requerem desta Promotoria:

- 1. Parecer técnico acerca da Ação Popular nº 1001388-24.2021.8.26.0053, perante a 13ª Vara da Fazenda Pública do Foro Central da Comarca de São Paulo que objetiva evitar o retorno às aulas presenciais no Estado e no Município de São Paulo;
- 2. Parecer técnico acerca da Ação Popular nº nº 1023794-39.2021.8.26.0053, perante a 12ª Vara da Fazenda Pública do Foro Central da Comarca de São Paulo para cumprimento da Lei de Acesso à Informação e disponibilização dos dados de infecção de mortes por Covid-19 nas escolas;
- 3. As medidas necessárias para cumprimento por parte do Estado da sentença proferida em Ação Civil Pública nº 1065795-73.2020.8.26.0053, perante a 9º Vara da Fazenda Pública do Foro Central da Comarca de São Paulo.

São Paulo, 16 de junho de 2021

Celso Giannazi Vereador pela cidade de São Paulo

Carlos Giannazi Deputado Estadual de São Paulo